



Prefeitura Municipal de Calçoene
Diário Oficial do Município
PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/366EPYO>

RESUMO

EXTRATO DE CONTRATO – Contrato Nº 007/2022-SEMED/PMC.





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE



EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-SEMED/PMC
Processo Administrativo nº 20.012.012/2022-PMC

O MUNICÍPIO DE CALÇOENE (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob nº 05.990.437/0001-33, com sede na Rua Teodoro Antônio Leal, nº 264, bairro Central, cidade de Calçoene, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO SANTOS BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 395.182.305-44, portador da Carteira de Identidade nº 427.596/BA, residente e domiciliado na Av. Fab, nº 367, bairro Palmeiras, Calçoene, Estado do Amapá, CEP nº 68.960-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **F.B. MOREIRA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.010.212/0001-18, situada na Rua Professor Tostes, nº 1620, bairro Central, Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-022, endereço eletrônico trevoservicosme@gmail.com, neste ato representada por sua Representante Legal, **FREDERICO BEZERRA MOREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 96002474489, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.713.642-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Contrato Administrativo, sujeitando-se às normas da legislação em vigor e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A presente contratação rege-se pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Processo Administrativo nº 20.012.012/2022-PMC, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Contrato Administrativo tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal de ensino de Calçoene/AP, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2021-PMP, do município de Pracuúba, Estado do Amapá, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2021-CPL/PMP, Processo Administrativo nº 049/2021-PMP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. O presente Contrato terá a duração da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, vedada a prorrogação da vigência, considerando a natureza da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Para efeitos legais, o valor deste Contrato Administrativo é de **R\$ 736.502,00 (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e dois reais)**.

A execução do presente Contrato se dará por meio da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 30200 Secretaria Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 30200 Fundo Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: Próprios do Tesouro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO. Para dirimir qualquer dúvida que surgir durante a execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Amapá, no Estado do Amapá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Calçoene/AP, 02 de setembro de 2022.


REINALDO SANTOS BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE
- CONTRATANTE -


FREDERICO BEZERRA MOREIRA
F.B. MOREIRA EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL
- CONTRATADA -



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.